



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 1703.03/22-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01502001/22

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - As Secretarias Municipais de Milhã-Ce são responsáveis por diversos serviços, programas e projetos desenvolvidos junto a suas diversas localidades, dos quais, necessitam de forma direta e indireta de serviços de natureza gráfica. Nesse sentido, há uma necessidade basilar em equipar os profissionais com materiais que visem a melhoria da qualidade de atendimento à população. Em mesma senda, a prefeitura municipal necessita dar suporte aos eventos realizados e suas promoções, tais como: conferências, cursos, reuniões intermunicipais, reuniões intersecretoriais, eventos esportivos, eventos de cunho econômicos, eventos de cunho social e assistencial, reuniões dos conselhos, dentre outros. Por isso, necessita dispor de materiais gráficos necessários ao bom andamento dos trabalhos, tendo em vista que as secretarias e seus setores afins não possuem maquinário/capacitação/suporte necessário para prover suas demandas.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote (s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

3.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.12 - O Decreto 7.892/13 possibilita a subdivisão de lotes em sede de licitações para registro de preços. Veja o que diz o art. 8º, *caput*, do citado regulamento:

“Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”**, e admite que **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”** (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global. O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

3.14 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Com relação à entrega:

4.1.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **02 (dois) dias**, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE em local a ser designado pela Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual.

4.1.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

4.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.1.2. A entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

4.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

4.1.4. Os serviços deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Sec. Assist. Trabalho Empreendedorismo e I, Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

4.2. Com relação ao recebimento:

4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

4.2.5. O contratado deverá efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado e/ou autoridade competente.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
0001	APOSTILA ENCADERNADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES TAM. 210X297 C/			

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	100FLS IMPRESS		
	APOSTILA ENCADERNADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES TAM. 210X297 C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
0002	920.00 UNIDADE ENCADERNAÇÃO CAPA E CONTRA-CAPA PLÁSTICO TAM. 150X210MM. ENCADERNAÇÃO CAPA E CONTRA-CAPA PLÁSTICO TAM. 150X210MM	6,660	6.127,20
0003	2,045.00 UNIDADE ENCADERNAÇÃO OFÍCIO 2. ENCADERNAÇÃO OFÍCIO 2	2,440	4.989,80
0004	859.00 UNIDADE ENCADERNAÇÃO OFÍCIO A4. ENCADERNAÇÃO OFÍCIO A4	2,790	2.396,61
0005	200.00 UNIDADE PLASTIFICAÇÃO TAM. 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO TAM. 15X21CM	2,720	544,00
0006	1,463.00 UNIDADE PLASTIFICAÇÃO TAM. OFÍCIO 2. PLASTIFICAÇÃO TAM. OFÍCIO 2	1,580	2.311,54
0007	418.00 UNIDADE PLASTIFICAÇÃO TAM. OFICIO A4. PLASTIFICAÇÃO TAM. OFICIO A4	2,250	940,50
0008	90.00 UNIDADE PLASTIFICAÇÃO TAM. RG. PLASTIFICAÇÃO TAM. RG	2,200	198,00
0009	1,018.00 UNIDADE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA PRONTUÁRIO DA GESTANTE E DA CRIANÇA COLORIDOS ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA PRONTUÁRIO DA GESTANTE E DA CRIANÇA COLORIDOS EM PAPEL ADESIVO	1,480	1.506,64
0010	50.00 UNIDADE ETIQUETAS LABORATORIAIS AUTO ADESIVAS TAM 210X297MM EM FOLHA A4 C ONTEUDO 30 ETIQ ETIQUETAS LABORATORIAIS AUTO ADESIVAS TAM 210X297MM EM FOLHA A4 CONTEUDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA EM UM BLOCO DE 100 FOLHAS	21,490	1.074,50
0011	30.00 UNIDADE FORNECIMENTO DE CRACHÁS EM MATERIAL PVC E OU PAPEL COM GRAMATURA DE 250G FORNECIMENTO DE CRACHÁS EM MATERIAL PVC E OU PAPEL COM GRAMATURA DE 250G OU 300G PARA IDENTIFICAÇÃO E OU EVENTOS	104,440	3.133,20
	500.00 UNIDADE	8,200	4.100,00

LOTE 002 - LOTE 02 - MATERIAL GRAFICO

0001	CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 10. CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 10		
0002	299.00 UNIDADE CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 20. CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 20	30,400	9.089,60

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0003	325.00 UNIDADE CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 30. CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO N° 30	32,980	10.718,50
0004	261.00 UNIDADE CARIMBO DE MADEIRA TAM.30X80MM. CARIMBO DE MADEIRA TAM.30X80MM	40,100	10.466,10
0005	213.00 UNIDADE CÓPIA DE CHAVES. CÓPIA DE CHAVES	14,010	2.984,13
	395.00 UNIDADE	6,110	2.413,45

LOTE 003 - LOTE 03 - MATERIAL GRAFICO

0001	IMPRESSÃO A1 IMPRESSÃO A1		
0002	800.00 UNIDADE IMPRESSÃO A3 IMPRESSÃO A3	6,450	5.160,00
0003	7,200.00 UNIDADE IMPRESSÃO COLORIDA A LASER FRENTE EM PAPEL 180G TAM. 210X297MM. IMPRESSÃO COLORIDA A LASER FRENTE EM PAPEL 180G TAM. 210X297MM	1,870	13.464,00
0004	12,750.00 UNIDADE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE EM PAPEL 210G TAM. 210X297MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE EM PAPEL 210G TAM. 210X297MM	2,110	26.902,50
0005	17,805.00 UNIDADE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE EM PAPEL 75G TAM. 210X297MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE EM PAPEL 75G TAM. 210X297MM	0,820	14.600,10
0006	14,525.00 UNIDADE IMPRESSÃO DE CÓPIAS DIVERSAS XEROCOPIADAS DE PROVAS EXTERNAS PAPEL A-4 IMPRESSÃO DE CÓPIAS DIVERSAS XEROCOPIADAS DE PROVAS EXTERNAS PAPEL A-4	0,780	11.329,50
0007	11,500.00 UNIDADE IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,160	1.840,00
0008	25.00 UNIDADE IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)	13,600	340,00
0009	30.00 UNIDADE IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	17,300	519,00
	145.00 UNIDADE	17,590	2.550,55

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



LOTE 004 - LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO			
0001	BANNER EM LONA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA BANNER EM LONA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA		
	2,110.00 METRO	39,100	82.501,00
0002	CARTAZES COLORIDOS EM PAPEL 120G TAM.210X297MM IMPRESSÃO FRENTE A SER DEFINIDO . CARTAZES COLORIDOS EM PAPEL 120G TAM.210X297MM IMPRESSÃO FRENTE A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA		
	1,857.00 UNIDADE	0,890	1.652,73
0003	CARTAZES COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL 120G TAM.210X297MM A SER DEFINIDO . CARTAZES COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL 120G TAM.210X297MM A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA		
	1,470.00 UNIDADE	0,740	1.087,80
0004	CARTAZES COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL 150G TAM.320X450MM A SER DEFINIDO . CARTAZES COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL 150G TAM.320X450MM A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA		
	1,307.00 UNIDADE	3,130	4.090,91
0005	CARTAZES TIPO LAMBE LAMBE MEDINDO 2X1,50 IMPRESSÃO DIGITAL, COLOR EM PAPEL FOSC. CARTAZES TIPO LAMBE LAMBE MEDINDO 2X1,50 IMPRESSÃO DIGITAL, COLOR EM PAPEL FOSCO		
	405.00 UNIDADE	12,640	5.119,20
0006	PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75G TAM.210 X297 A SER DEF. PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75G TAM.210X297 A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA		
	7,870.00 UNIDADE	0,580	4.564,60
0007	CAPA DE PROCESSO TAM. 33X48CM IMPRESSÃO PRETA FRENTE. CAPA DE PROCESSO TAM. 33X48CM IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	6,510.00 BLOCO	0,220	1.432,20
0008	FAIXA DE PANO DE ALGODÃO TAMANHO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA. FAIXA DE PANO DE ALGODÃO TAMANHO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA		
	745.00 METRO	45,300	33.748,50
0009	CERTIFICADOS EM PAPEL 150G TAM.210X297MM IMPRESSÃO COLORIDA FRENT E E VERSO. CERTIFICADOS EM PAPEL 150G TAM.210X297MM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO .		
	1,685.00 UNIDADE	1,720	2.898,20
0010	CONVITE COLORIDO EM PAPEL 180G IMPRESSÃO FRENTE A LASER TAM. 15X2 1 CM. CONVITE COLORIDO EM PAPEL 180G IMPRESSÃO FRENTE A LASER TAM. 15X21 CM		
	1,347.00 UNIDADE	1,680	2.262,96
0011	CONVITE COLORIDO IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL COCHÊ TAM. 100X150.		

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	CONVITE COLORIDO IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL COCHÊ TAM. 100X150		
	1,143.00 UNIDADE	1,140	1.303,02
0012	HISTÓRICO ESCOLAR EM PAPEL 150G TAM.210X297 IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO.		
	HISTÓRICO ESCOLAR EM PAPEL 150G TAM.210X297 IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	1,150.00 UNIDADE	1,930	2.219,50

 LOTE 005 - LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO

0001	ATESTADO MEDICO 15x21CM C/50FLS. ATESTADO MEDICO 15x21CM C/50FLS		
	50.00 BLOCO	8,090	404,50
0002	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC TAM: 210X297MM COM 100FLS		
	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC TAM: 210X297MM COM 100FLS		
	100.00 BLOCO	13,600	1.360,00
0003	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE.		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	2,000.00 BLOCO	27,730	55.460,00
0004	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA TAM:210X297MM COM 100 FOLHAS		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA TAM:210X297MM COM 100 FOLHAS		
	100.00 BLOCO	27,730	2.773,00
0005	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE.		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	500.00 BLOCO	13,270	6.635,00
0006	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM.210X297MM C/50FLS 4-VIAS IMPRESSÃO PRETA FRENTE.		
	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM.210X297MM C/50FLS 4-VIAS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	250.00 BLOCO	9,080	2.270,00
0007	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE.		
	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	100.00 BLOCO	9,400	940,00
0008	LAUDO MÉDICO TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO.		
	LAUDO MÉDICO TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	30.00 BLOCO	6,480	194,40
0009	MAPA DE ATENDIMENTO A PACIENTE EXTERNO TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA .		
	MAPA DE ATENDIMENTO A PACIENTE EXTERNO TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0010	20.00 BLOCO	11,730	234,60
	TERMO DE RESPONSABILIDADE 1X0 FRENTE IMPRESSÃO PRETA		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE 1X0 FRENTE IMPRESSÃO PRETA		
	1,000.00 BLOCO	18,170	18.170,00
0011	PARTOGRAMA TAM.210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	PARTOGRAMA TAM.210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	20.00 BLOCO	28,100	562,00
0012	PRONTUÁRIO DA GESTANTE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM:210X297MM		
	COM 100 FOLHAS		
	PRONTUÁRIO DA GESTANTE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM:210X297MM		
	COM 100 FOLHAS		
	50.00 BLOCO	17,230	861,50
0013	PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM.210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	E E VERSO.		
	PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM.210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	E VERSO		
	50.00 BLOCO	9,530	476,50
0014	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAM.210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO		
	PRETA FRENTE.		
	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAM.210X297MM C/100FLS		
	IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	100.00 BLOCO	7,680	768,00
0015	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM.150X210 C/50FLS EM 2-VIAS IMPRESSÃO		
	PRETA .		
	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM.150X210 C/50FLS EM 2-VIAS		
	IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	20.00 BLOCO	6,830	136,60
0016	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL TAM 100X150MM C/ 100FLS IMPRESSÃO		
	FRENTE		
	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL TAM 100X150MM C/ 100FLS		
	IMPRESSÃO FRENTE COM 2ª VIA CARBONADA		
	300.00 BLOCO	8,990	2.697,00
0017	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM. 100X150MM C/100FLS IMPRESSÃO FRENTE.		
	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM. 100X150MM C/100FLS IMPRESSÃO FRENTE		
	500.00 BLOCO	3,580	1.790,00
0018	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM. 150X210MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM. 150X210MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	3,000.00 BLOCO	12,730	38.190,00
0019	RECEITUÁRIO PARA REMÉDIOS CONTROLADOS - TARJA PRETA - BLOCO AZUL		
	DE TAM:80X90MM		
	RECEITUÁRIO PARA REMÉDIOS CONTROLADOS - TARJA PRETA - BLOCO AZUL		
	DE TAM:80X90MM		
	1,500.00 BLOCO	5,530	8.295,00
0020	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA		
	ÁREA TAM. 210X2.		
	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA		
	ÁREA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	500.00 BLOCO	11,760	5.880,00
0021	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO		
	PRETA F		

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	30.00 BLOCO	21,870	656,10
0934	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO TAM. 210X297MM C / 100FLS IMPRES		
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	20.00 BLOCO	11,030	220,60

 LOTE 006 - LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO

0001	FICHA DA GESTANTE TAM.210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E V ERSO. FICHA DA GESTANTE TAM.210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	10.00 BLOCO	19,500	195,00
0002	FICHA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR TAM:210X297MM COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR TAM:210X297MM COM 100 FOLHAS		
	30.00 BLOCO	13,270	398,10
0003	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PUERICULTURA TAM: 210X297MM COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PUERICULTURA TAM: 210X297MM COM 100 FOLHAS		
	30.00 BLOCO	7,590	227,70
0004	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA SUPLEMENTAÇÃO VITAMINA A TAM. 210X297MM C/ 10. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA SUPLEMENTAÇÃO VITAMINA A TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	30.00 BLOCO	27,640	829,20
0005	FICHA DE ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA TAM. 210x297MM C/100 FLS IMPRESSÃO PRET. FICHA DE ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA TAM. 210x297MM C/100 FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	30.00 BLOCO	21,000	630,00
0006	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO P RETA FRENTE E . FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	50.00 BLOCO	7,370	368,50
0007	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO P RETA FRENTE E V FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	50.00 BLOCO	9,000	450,00
0008	FICHA DE CONTROLE DE RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA DIABETES MELI TUS TAM. 210X2. FICHA DE CONTROLE DE RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA DIABETES MELITUS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0009	50.00 BLOCO	31,320	1.566,00
	FICHA DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHETOS TAM. 210X297MM		
	FICHA DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHETOS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSAO PRETA FRENTE E VERSO		
0010	110.00 BLOCO	29,020	3.192,20
	FICHA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE DENGUE TAM 210x297 C/100FLS IMPRESSAO PRET.		
	FICHA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE DENGUE TAM 210x297 C/100FLS IMPRESSAO PRETA FRENTE		
0011	20.00 BLOCO	12,290	245,80
	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA TAM. 210X297MM C/1.		
	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
0012	30.00 BLOCO	14,330	429,90
	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO.		
	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
0013	500.00 BLOCO	8,330	4.165,00
	FICHA DE EXAME TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE.		
	FICHA DE EXAME TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
0014	500.00 UNIDADE	15,530	7.765,00
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS TAM. 210X297MM C/100.		
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
0015	30.00 BLOCO	32,530	975,90
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO TAM 210x297 IMPRESSAO P.		
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO TAM 210x297 IMPRESSAO PRETA FRENTE E VERSO		
0016	500.00 BLOCO	5,530	2.765,00
	FICHA DE MONITORAMENTO MENSAL DE IMUNOBILÓGICOS TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESS.		
	FICHA DE MONITORAMENTO MENSAL DE IMUNOBILÓGICOS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
0017	100.00 BLOCO	14,970	1.497,00
	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DENGUE DIARRÉICAS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO P.		
	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DENGUE DIARRÉICAS TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
0018	30.00 BLOCO	14,130	423,90
	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO.		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM. 210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
0019	50.00 BLOCO FICHA DE OCORRÊNCIA TAM.210X297 C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE. FICHA DE OCORRÊNCIA TAM.210X297 C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE	16,830	841,50
0020	500.00 BLOCO FICHA DE PEDIDO POSTO DE ENFERMAGEM/FARMÁCIA HOSPITALAR TAM. 210X 297MM C/100FLS. FICHA DE PEDIDO POSTO DE ENFERMAGEM/FARMÁCIA HOSPITALAR TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE	9,000	4.500,00
0021	20.00 BLOCO FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRET A FRENTE E VE. FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA TAM. 210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO	9,840	196,80
0022	2,000.00 BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE. FICHA DE REFERÊNCIA TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE	17,330	34.660,00
0023	500.00 BLOCO FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DO AGENTE TAM.210X297MM C /100FLS IMPRES. FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DO AGENTE TAM.210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO	12,230	6.115,00
0024	50.00 BLOCO FICHA DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS TAM.150X210MM C/100FLS IMPRESSÃO PRET FICHA DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS TAM.150X210MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE	12,830	641,50
0025	30.00 BLOCO FICHA DE ROSTO DO PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM.210X297MM C/100FLS IMPR ESSÃO PRETA FR. FICHA DE ROSTO DO PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM.210X297MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO	7,000	210,00
0026	30.00 BLOCO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM 150x210MM C/100FLS IMPRESSA O PRETA FRENTE. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM 150x210MM C/100FLS IMPRESSAO PRETA FRENTE	20,330	609,90
0027	30.00 BLOCO FICHA DO E-SUS DIVERSIFICADAS PEDIDO MEDIANTE A SECRETARIA FICHA DO E-SUS DIVERSIFICADAS PEDIDO MEDIANTE A SECRETARIA	8,020	240,60
0028	5,000.00 BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO. FICHA ODONTOLÓGICA TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO	6,570	32.850,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0029	100.00 BLOCO	16,000	1.600,00
	FICHA PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	FICHA PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO TAM. 210X297 C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
0030	120.00 BLOCO	3,970	476,40
	FICHA PERINATAL TAM.210X297 C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO.		
	FICHA PERINATAL TAM.210X297 C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO		
	300.00 BLOCO	7,830	2.349,00

LOTE 007 - LOTE 07 - MATERIAL GRÁFICO

0001	CARTÃO DE CACINA COMUM COR BRANCA EM PAPEL 60KG TAM: 100X90		
	CARTÃO DE CACINA COMUM COR BRANCA EM PAPEL 60KG TAM: 100X90		
	10,000.00 UNIDADE	0,410	4.100,00
0002	CARTÃO DE VACINA COMPANHIA COVID EM PAPEL 60KG-COLORIDO TAM: 150X210MM		
	CARTÃO DE VACINA COMPANHIA COVID EM PAPEL 60KG-COLORIDO TAM: 150X210MM		
	7,000.00 UNIDADE	0,290	2.030,00
0003	CARTÃO DE VACINA ESPELHO DA CRIANÇA EM PAPEL COUCHE 60KG-MENINA-COR ROSA		
	CARTÃO DE VACINA ESPELHO DA CRIANÇA EM PAPEL COUCHE 60KG-MENINA-COR ROSA TAM 210X297MM		
	5,000.00 UNIDADE	1,380	6.900,00
0004	CARTÃO DE VACINA ESPELHO DA CRIANÇA EM PAPEL COUCHE 60KG-MENINO-COR AZUL		
	CARTÃO DE VACINA ESPELHO DA CRIANÇA EM PAPEL COUCHE 60KG-MENINO-COR AZUL TAM 210X297MM		
	5,000.00 UNIDADE	1,230	6.150,00
0005	CARTÃO DE VACINA-CONTROLE ADULTO TAM:210X297MM EM PAPEL 60KG		
	CARTÃO DE VACINA-CONTROLE ADULTO TAM:210X297MM EM PAPEL 60KG		
	7,000.00 UNIDADE	0,320	2.240,00
0006	CARTÃO DE VACINA-CONTROLE INFANTIL TAM:210X297MM EM PAPEL 60KG		
	CARTÃO DE VACINA-CONTROLE INFANTIL TAM:210X297MM EM PAPEL 60KG		
	7,400.00 UNIDADE	1,150	8.510,00
0007	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM. 100X150MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E.		
	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM. 100X150MM C/100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	520.00 BLOCO	5,260	2.735,20
0008	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM.150X210MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E.		
	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM.150X210MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		
	605.00 BLOCO	7,670	4.640,35
0009	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM.210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE E.		
	CONFECÇÃO DE BLOCOS TAM.210X297MM C/ 100FLS IMPRESSÃO PRETA FRENTE		

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0010	545.00 BLOCO	18,100	9.864,50
	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR E.J.A. TAM. 210X297MM C/ 70 PÁGINAS C / CAPA COLORID.		
	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR E.J.A. TAM. 210X297MM C/ 70 PÁGINAS C/ CAPA COLORIDA E ENCADERNAÇÃO		
0011	160.00 UNIDADE	15,330	2.452,80
	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR FUNDAMENTAL TAM. 210X297MM C/ 80 PÁGINAS C/ CAPA CO.		
	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR FUNDAMENTAL TAM. 210X297MM C/ 80 PÁGINAS C/ CAPA COLORIDA E ENCADERNAÇÃO		
	313.00 UNIDADE	15,330	4.798,29
VALOR TOTAL R\$			597.390,88

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 597.390,88 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os serviços objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;

9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;

10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;

10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);

10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;

10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.

10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

MILHÃ - CE, 07 de abril de 2022.

Camile Smplicio da Cruz

CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ
ORDENADORA DE DESPESA DA SEC. DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Francisco Renato Pinheiro

FRANCISCO RENATO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



Autoridade competente

Adalberto Sales Maia de Oliveira

ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA, TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO, INCLUSÃO SOCIAL
 Autoridade Competente

[Signature]
 JOSÉ DOGIVAL CLAMENTINO FILHO
 SECRETÁRIO DE OBRAS
 INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 Autoridade Competente

Wilk Rafael Pinheiro

WILK RAFAEL PINHEIRO
 SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 Autoridade Competente

[Signature]

RAFAEL LIMA PINHEIRO
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Autoridade Competente

Marta Pereira Alves

MARTA PEREIRA ALVES
 CHEFE DE GABINETE
 GABINETE DO PREFEIRO
 Autoridade Competente

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Sivando Pinheiro".

FRANCISCO SIVANDO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
Autoridade Competente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Edimilton da Silva".

JOSÉ EDMILTON DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESPORTO E JUVENTUDE
Autoridade Competente